PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI Nº 1.820, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Denomina de Rua Leonôr Gomes da Silva, localizada no bairro Vila Bela, em Serra Talhada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de Rua Leonôr Gomes da Silva, Via local 60 (Loteamento Poço da Cruz IV) localizada no bairro Vila Bela, inicia a leste na Rua João Batista de Magalhães (Batista Gaia, Via local 08); termina a oeste na Viá local 57; paralela ao norte na Rua Hélio Andrada Oliveira (Via local 03); e paralela ao sul com a Via local 59, em Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 5 de março de 2021.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

PUBLICADO
Em: 05/03/21
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matricula Nº 4593-1

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EVANDRO DE SOUZA LIMA

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

LEI Nº 1.820, DE 5 DE MARÇO DE 2021.

Denomina de Rua Leonôr Gomes da Silva, localizada no bairro Vila Bela, em Serra Talhada/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, Estado de Pernambuco
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de Rua Leonôr Gomes da Silva, Via local 60 (Loteamento Poço da Cruz IV) localizada no bairro Vila Bela, inicia a leste na Rua João Batista de Magalhães (Batista Gaia, Via local 08); termina a oeste na Viâ local 57; paralela ao norte na Rua Hélio Andrada Oliveira (Via local 03); e paralela ao sul com a Via local 59, em Serra Talhada/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 5 de março de 2021.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

PUBLICADO
Em: 05/03/21
Pedro Henrique de Goes Lima
Agente Administrativo
Matricula Nº 4593-1

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EVANDRO DE SOUZA LIMA

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05